



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.140 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO
DE BENFEITORIAS EM UNIDADES
INDUSTRIAIS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.641/02,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 83.460,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), para atender despesas decorrentes da implantação de benfeitorias em unidades industriais das micro-empresas J. C. Bertozzi & Cia. Ltda., Vale do Sol Indústria de Laticínios Ltda., José Garcia Neto e Windsor Kosmetic Ltda., obedecendo a seguinte classificação:

02.07.02.22.661.0406.1.030.449051 - Obras e Instalações R\$ 83.460,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da utilização parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.15.451.2601.1.230.449051-217 - Obras e Instalações R\$ 83.460,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JULHO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda